

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – SEHLA/I

DEPARTAMENTO DE LETRAS – DELET/I

COORDENAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - CEPLE

EDITAL – PROFICIÊNCIA N.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio do Projeto de Extensão em Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras, protocolo N.º 8798/2016, torna públicas as normas a seguir, que regem o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, considerando a RESOLUÇÃO N.º 038/2016-CONSET/SEHLA/I, de 30 de agosto de 2016.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O DELET/I, por meio da Coordenação do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras (CEPLE), realizará o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras – Inglês e Espanhol – para os alunos regulares ou interessados em ingressar nos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* oferecidos pela UNICENTRO.

1.2 A CEPLE é composta por docentes da área de inglês e de espanhol com formação acadêmica e experiência profissional no desempenho de atividades relacionadas a testes de Proficiência e Suficiência.

1.3 Para efeito deste Edital, entende-se por Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras Modernas o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o inscrito é proficiente em leitura e interpretação de textos em nível acadêmico na língua escolhida por ele: espanhol ou inglês.

1.4 A prova será realizada no *Campus* universitário de Irati.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao se inscrever, o inscrito aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do inscrito.

2.3 – As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 04 de agosto de 2017 e o dia 19 de setembro de 2017.

2.4 A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.unicentro.br/proficiencia), mediante o preenchimento do formulário de inscrição. Após o preenchimento do formulário, faz-se necessário gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que somente será consolidada após o pagamento do Boleto Bancário.

2.5 A taxa de inscrição para o exame será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga até a data de vencimento expressa no Boleto Bancário, que poderá ser reimpresso com vencimentos diversos, gerados automaticamente, até, no máximo, o dia 20 de setembro de 2017.

2.6 Não serão estornados valores de taxas de inscrição cujos pagamentos tenham sido efetuados em duplicidade e/ou de inscritos que desistirem de realizar o exame.

2.7 Caso o inscrito faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

2.8 O inscrito que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos subitens 2.4 e 2.5 deste Edital estará automaticamente excluído do Exame de Proficiência.

2.9 A partir do dia 27 de setembro de 2017, a CEPLÉ disponibilizará na Internet (www.unicentro.br/proficiencia) o edital com a homologação das inscrições e o Ensalamento para a realização do Exame.

3 DAS PROVAS

3.1 É de exclusiva responsabilidade do inscrito certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no Exame.

3.2 A prova será realizada no dia 05 de outubro de 2017, com início às 14 horas e duração de duas horas. **O acesso aos locais designados para a realização das provas será fechado às 13 horas e 30 minutos. Não será permitido o ingresso no local de provas após esse horário.**

3.3 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por 10 (dez) questões no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, das quais apenas UMA deverá ser assinalada.

3.3.1 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo inscrito.

3.4 Eventuais questionamentos e/ou interposição de recursos quanto ao escopo das provas, em sua totalidade ou em partes, devem ser protocolizados junto aos protocolos dos *Campi* Universitários da UNICENTRO, devidamente fundamentados, até o dia 10 de outubro de 2017.

4 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

4.1 Para ingresso na sala de provas, o inscrito deverá levar uma caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta juntamente com a via original do documento oficial de identidade.

4.1.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

4.1.2 Em caso de perda ou roubo de documentos, o inscrito será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao à CEPLÉ antes da hora marcada para o início das provas.

4.1.3 Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos inscritos.

4.2 Durante a realização da prova, o inscrito, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotação de qualquer tipo. A CEPLÉ não fornecerá dicionários.

4.2.1 Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os inscritos.

4.3 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao inscrito:

I) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3 etc.), devendo entregá-los ao fiscal de sala. O aluno que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Exame.

II) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;

III) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala da CEPLÉ;

IV) comunicar-se com outro inscrito, usar equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais de consulta, com exceção dos especificados no subitem 4.2 deste edital.

4.4 Os 03 (três) últimos inscritos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

4.5 A ausência do inscrito, por qualquer motivo, tal como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Exame de Proficiência.

4.6 Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou prescrições legais civis e criminais deles decorrentes.

4.7 A CEPLE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.8 O inscrito que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame:

I) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

II) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

III) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;

IV) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

V) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Exame de Proficiência;

VI) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;

VII) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro inscrito.

5 DO CARTÃO-RESPOSTA E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

5.1 No caderno de provas haverá, para cada inscrito, um cartão-resposta a ser preenchido obrigatoriamente pelo inscrito ao final do exame. O não preenchimento implicará na desclassificação do inscrito.

5.1.1 O preenchimento do cartão-resposta é de exclusiva responsabilidade do inscrito.

5.2 Questões com rasuras ou que contenham mais de uma alternativa assinalada ou que estejam em branco receberão nota zero.

5.3 É permitida a saída dos inscritos após decorrida uma hora do início da prova.

5.4 A elaboração, aplicação e correção das provas são de responsabilidade da CEPLE.

5.5 A equipe de aplicação das provas não fornecerá nenhuma informação no que tange ao conteúdo das provas.

6 DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os inscritos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.

6.2 O resultado final do Exame de Proficiência será divulgado a partir do dia 16 de outubro de 2017 no *site* (www.unicentro.br/proficiencia).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao efetuar a inscrição, o inscrito assume inteira responsabilidade pelo conhecimento e interpretação deste edital e dos demais documentos que serão publicados no site www.unicentro.br/proficiencia.

7.2 Será eliminado do Exame de Proficiência, em qualquer época, o inscrito considerado proficiente que tenha realizado o exame usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.

7.3 A CEPLE poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os inscritos submeterem-se a novas provas em datas e locais amplamente divulgados, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

7.4 Os casos omissos serão submetidos posteriormente às Instâncias Superiores para resolução, quando for o caso.

Irati, 04 de agosto de 2017.

Coordenação do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras - CEPLE